



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

PROJETO DE LEI Nº , DE 2020

(do Deputado Federal KIM KATAGUIRI)

Modifica a Lei 3765 de 04 de maio de 1960 para determinar a transparência no pagamento de pensão militar.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Inclui-se à Lei 3765 de 04 de maio de 1960 o art. 22, que vigerá com a seguinte redação:

Art. 22 – A. O ente pagador deverá promover a transparência plena dos valores pagos aos beneficiários previstos no art. 7º desta Lei, informando:

I – Nome do Beneficiário

II – Nome do segurado principal

III – Valor pago

IV – Data do pagamento

Parágrafo Único – A obrigação de transparência plena abrange aos beneficiários de pensão oriundas de direito adquirido em razão da vigência de normas outrora revogadas.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

KIM KATAGUIRI

Deputado Federal (DEM-SP)

JUSTIFICAÇÃO

A essência da norma, como conceito legal, é apresentar respostas eficazes à sociedade, atuando em conjunto com os costumes e valores – como fonte do Direito – e observando os princípios constitucionais.

Notadamente a transparência nos gastos públicos é um princípio/dever regente ao administrador e à todos os entes públicos. Outrossim, a atualização das normas e sua modernização é medida eficaz no controle de abusos e conscientização da sociedade.

Salta aos olhos o absurdo de determinadas normas obsoletas e completamente imorais que infelizmente mantém-se vigentes por força do “direito adquirido” – neste ponto há um destaque especial para as filhas solteiras e maiores de 21 anos dos beneficiários, cuja norma garantidora inclusive está revogada, mas que se perpetua no tempo em razão do citado instituto.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

Notadamente o pagamento de valores de pensão à essas pessoas configura um privilégio absurdo, seja pelos vultosos recebimentos, seja, pelo fato de jamais terem contribuído e ainda assim gozarem do benefício, como se vê:

Ao menos 52 mil mulheres recebem, atualmente, valores mensais porque não se casaram “no papel” e porque seus pais, todos civis, trabalharam no governo federal antes de 1990. **Nos dois últimos meses de 2019, essa quantia somou R\$ 630 milhões.**¹

Ocorre que apesar dos absurdos notados, inexiste qualquer norma de transparência que permita à população tomar conhecimento pleno dos valores pagos e do impacto ao erário oriundo destes privilégios.

E justamente a ausência desta norma é o subterfúgio utilizado para omitir os gastos empenhados com os referidos pensionistas, não sendo possível o acesso inclusive pelo Portal da Transparência.

Há que se destacar que apesar de imoral, o pagamento realizado por outros entes possui a publicidade adequada, sendo que apenas o caso específico dos pensionistas militares busca eximir-se da obrigação.

¹ <https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,governo-omite-dados-de-pensao-a-filhas-de-militares,70003193061> ultimo acesso em 11/02/2020



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

Conforme apontado, O Ministério da Defesa insiste que não há “determinação legal específica que imponha (...) a prestação de informações a respeito dos proventos dos militares inativos e de seus pensionistas”.²

Pois bem, ante a alegada ausência de norma que imponha a transparência, atrelada a necessidade de publicidade dos gastos como forma de tutela dos princípios do Direito Administrativo, conclamo os nobres pares pela aprovação da presente, por ser medida de célere, pura e cristalina, JUSTIÇA!

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2020.

KIM KATAGUIRI

Deputado Federal (DEM-SP)

² <https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,governo-omite-dados-de-pensao-a-filhas-de-militares,70003193061> último acesso em 11/02/2020 às 12:26.